



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Terça-feira • 10 de Setembro de 2019 • Ano III • Nº 350

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018.** Contratada: Empresa Pedras Consultoria e Serviços Ltda.
- **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018.** Contratada: Empresa Imperivm Gestão Publica e Consultoria Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Araci

Rua: Sete de Setembro, s/n - Centro - Araci - Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969
CNPJ: 16.435.828/0001-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

A **Câmara Municipal de Araci** - Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº - Centro - Araci - Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEDRAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 19.958.295/0001-31, empresa sediada na Praça José Luis Ramos, nº 337, Centro - Teofilândia - Bahia, representada neste ato por seu Sócio o Sr. Rafael Queiroz de Oliveira, com RG sob o nº 0956832679, e o CPF sob o nº 007.715.335.94, residente e domiciliado em Teofilândia - Bahia, neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a partir de 10/09/2019, alterando assim para 10/11/2019, totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);

II - Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III - O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 4ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 06 de Setembro de 2019

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ CONTRATANTE:

PEDRAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

SÓCIO DA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



**Estado da Bahia
Câmara Municipal de Araci**

**Rua: Sete de Setembro, s/n - Centro - Araci - Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969
CNPJ: 16.435.828/0001-02**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 03.055.987/0001-30, empresa sediada na Alameda Salvador, nº 1057, Edf. Salvador Shopping Business Torre Europa, sala 1812, Caminho das Arvores - Salvador – Bahia, representada neste ato por seu procurador o Sr. Marco Pacheco da costa, com RG sob o nº 543575780, e o CPF sob o nº 890.404.905.97, residente e domiciliado na Rua Juazeiro, nº 40, Itapua – Salvador – Bahia, neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a partir de 10/09/2019, alterando assim para 10/11/2019, totalizando o valor de R\$ 13.200,00 a ser pago em parcelas mensais de R\$ 6.600,00 sendo cada lote no valor de R\$ R\$ 3.300,00;

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 4ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 06 de Setembro de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ **CONTRATANTE**:

IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA

SR. MARCO PACHECO DA COSTA
PROCURADOR DA EMPRESA - **CONTRATADA**

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02